



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Lagoa Real

1

Segunda-feira • 20 de Janeiro de 2020 • Ano IV • Nº 561

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Lagoa Real publica:

- **1.º Termo Aditivo ao Contrato N.º 081/2019** – Empresa: Gonçalo da Silva Aguiar.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Gestor - Pedro Cardoso Castro / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: AAMACZDY926JIWHVDQALYG

Termos Aditivos



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 081/2019 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA REAL - ESTADO DA BAHIA, E A GONÇALO DA SILVA AGUIAR 33070869874, QUE TEM POR OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM CONDUTOR EM VEÍCULOS EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, CONTENDO TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CÓDIGO DE TRÂNSITO NACIONAL, DESTINADO AO “TRANSPORTE DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DOS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO DA REDE ESTADUAL RESIDENTES NA ZONA RURAL DESTA MUNICÍPIO DE LAGOA REAL – BA.

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, que entre si celebram, de um lado o O **MUNICÍPIO DE LAGOA REAL - ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 16.416.117-0001/90, com sede na Praça da Matriz, 88, Centro, Lagoa Real - BA, CEP: 46.425-000, por intermédio de seu PREFEITO MUNICIPAL, **PEDRO CARDOSO CASTRO**, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade N.º 00709587-26 – SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o N.º 051.040.335-20, com endereço de citação e intimação na sede da Prefeitura do Município de Lagoa Real – BA, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **GONÇALO DA SILVA AGUIAR 33070869874**, Microempreendedor Individual, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 32.749.473/0001-82, com sede no Sítio Tamboril, 28, Casa, Zona Rural, Livramento de Nossa Senhora – BA, CEP.: 46.140-000, neste ato legalmente representada pelo Senhor Gonçalo da Silva Aguiar, brasileiro, maior, portador da Carteira de Identidade N.º 13.078.523-78 – SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o N.º 330.708.698-74, doravante denominada **CONTRATADA**, e de conformidade com os elementos constantes do Procedimento Administrativo do CREDENCIAMENTO N.º 002/2019, e, ainda, com fulcro nas disposições da Lei Federal N.º 8.666/93, e alterações posteriores, tem entre si, como certo e avençado o presente instrumento, que reger-se-á segundo as cláusulas e condições que mutuamente, aceitam e outorgam, a saber:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato N.º 081/2019, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 18 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, e havendo a necessidade de continuidade de aquisição dos produtos, tendo em vista a aplicação do Art. 57, inciso II, da Lei Federal N.º 8.666/93;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o Município de Lagoa Real possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

O presente termo tem por objeto o aditivo ao valor do Contrato no valor de R\$: 19,34 (dezenove reais e trinta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESPESA

A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$: 3.072,50 (três mil e setenta e dois reais e cinquenta centavos), correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias, aprovadas através da Lei Orçamentária Anual 2019:.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	03.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO / ATIVIDADE	2098 – Manutenção da Rede Municipal de Ensino
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
FONTE DE RECURSOS	01

1. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal de Lagoa Real, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei Federal N.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Lagoa Real - Bahia, 01 de dezembro de 2019.

PEDRO CARDOSO CASTRO
Prefeito Municipal
Contratante

GONÇALO DA SILVA AGUIAR
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: